



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas
Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa – CRIDAC CER III

3º PARECER TÉCNICO

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174642/2020.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção, montagem, alinhamento e assistência técnica de Ortoprótese e Exopróteses de Membro Superior e Membro Inferior, bem como garantia dos recursos de tecnologia assistiva supra-citados, para concessão aos usuários da Oficina Ortopédica do CER III/CRIDAC.

Prezados,

Em resposta a solicitação para a emissão de parecer técnico sobre a documentação apresentada pelas empresas participantes do referido pregão acima mencionado, temos a dizer:

Vejam os que diz o edital quanto a qualificação técnica:

11.7.9 Qualificação Técnica:

11.7.9.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) preferencialmente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.

11.7.9.2 Apresentar o respectivo Atestado de Capacidade Técnica do seu responsável técnico, válido e emitido pela ABOTEC – Associação Brasileira de Ortopedia Técnica, bem como apresentar Certificado que comprove estar de acordo com a Resolução RDC nº 192 de 28.06.2002 da ANVISA, do Ministério da Saúde.

11.7.9.3 Comprovar que mantém em seu quadro de funcionários profissionais qualificados com vínculo empregatício através de registro em Carteira de Trabalho ou contrato terceirizado para executar os serviços objeto desta licitação, que poderão ser protesistas e ortesistas, sendo indispensável para melhor padrão de controle de qualidade o profissional fisioterapeuta, conforme objeto do lote, apresentando Atestado de Responsabilidade Técnica do referido profissional, nos termos do Art. 5º da RDC nº 192, de 28.06.2002 da ANVISA, do Ministério da Saúde.

11.7.9.4 Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, vigente.

11.7.9.5 Só poderão participar das concessões de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção as oficinas ortopédicas com registro no Serviço de Vigilância Sanitária do município e/ou do Estado em que estejam sediadas e localizadas na região de abrangência do serviço de Reabilitação ou que possuam uma filial na região de abrangência do serviço de Reabilitação, exigindo-se os seguintes documentos comprobatórios da situação da empresa:



Rua G, s/n - Centro Político Administrativo – Fone (65) 3613-1928
CEP: 78049-030 - Cuiabá - Mato Grosso

Ivana Cláudia P. de Barros
Coord. Técnica CRIDAC/CER III/SES
Mato Grosso 81769





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas
Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa – CRIDAC CER III

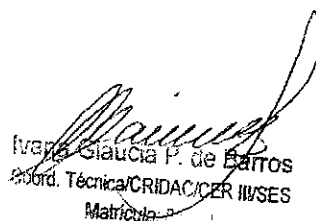
11.7.9.6 Registro do Ministério da Fazenda com definição clara da finalidade da empresa como “Comércio e Fabricação” ou de “Montagem de Aparelhos Ortopédicos”.

11.7.9.7 Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do município em que esteja expresso a finalidade do comércio, fabricação ou montagem de aparelhos ortopédicos, no caso de aparelhos construídos a partir de componentes modulares, os quais requeiram apenas montagem e alinhamento dos seus componentes.

Empresa: **OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.**

Analizando os documentos enviados. Não constatamos a apresentação de documentos que comprovem atender o item 11.7.9.5 do edital. Assim entendemos não atender ao edital.

Cuiabá, 15 de julho de 2021.



Ivana Glaucia P. de Barros
Coord. Técnica/CRIDAC/CER III/SES
Matrícula: 2

IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS
Coordenadora Técnica CRIDAC/CER III